



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 197, DE 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, utilizando-se de excesso de arrecadação proveniente da entrada de recursos de convênio celebrado entre o Município de Indianópolis e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

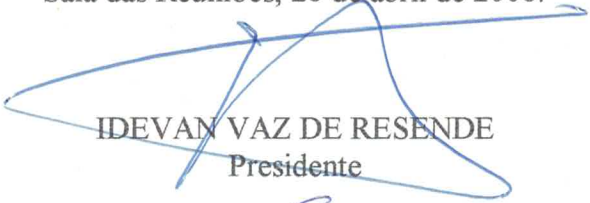
02.01.06.15.451.1611.1006 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente da entrada de recursos de convênio celebrado pelo Município de Indianópolis e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário